



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 10 de dezembro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 11-12 p. 1

## SUMÁRIO

<i>Presidência</i> .....	<i>01</i>
<i>Corregedoria</i> .....	<i>02</i>
<i>Coordenação Regional</i> .....	<i>05</i>

## PRESIDÊNCIA

### **PORTARIA Nº 1333/PRES, de 09 de dezembro de 2014.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

Considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e

Considerando que o SCDP atribui ao perfil de PROPONENTE, a responsabilidade de avaliar a indicação do proposto, a pertinência da missão, efetuando a autorização administrativa em primeira instância, bem como, aprovação da Prestação de Contas de Viagem, podendo ainda, não aprovar e/ou solicitar correções na Proposta de Concessão de Diárias e Passagens e Prestação de Contas de Viagem, resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente, no âmbito da Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso-MT, a servidora CONSUELLO TAMIRIS CARDOSO CORREA, CPF nº 531.685.692-91, matrícula nº 1954327.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso-MT e sua respectiva Divisão e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO**

Presidente Interino

### **PORTARIA Nº 1334/PRES, de 09 de dezembro de 2014.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.058369/2014-20, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ATAPUCHÁ WAURÁ, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S-III, matrícula nº 0446024, da Coordenação Técnica Local em Gaúcha do Norte I-MT para a Coordenação Técnica Local em Feliz Natal-MT, ambas subordinadas à Coordenação Regional Xingú-MT.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO**

Presidente Interino

### **PORTARIA Nº 1335/PRES, de 09 de dezembro de 2014.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1269/PRES, de 20 de novembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 11, de 21 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO**

Presidente Interino



Brasília, 10 de dezembro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 11-12 p. 2

**PORTARIA Nº 1336/PRES, de 09 de dezembro de 2014.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1451/PRES, de 07 de outubro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 18-19, de 11 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO**  
Presidente Interino

**RETIFICAÇÃO**

Retificar na Portaria nº 1268/PRES, de 20 de novembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 11, de 21 de novembro de 2014, de modo que onde se lê: “a servidora MARIA JOSÉ ROCHA”, leia-se: “a servidora MARIA JOSÉ ROSA”.

**FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO**  
Presidente Interino

---

**CORREGEDORIA**

---

**PORTARIA Nº 343/CORREG/FUNAI/MJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, a teor do Juízo de Admissibilidade nº 068/2014/CORREG/FUNAI-MJ, e em face do Processo nº 08620.027047/2013-58, resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar as supostas irregularidades administrativas apontadas no citado processo, sem prejuízo à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da instrução processual.

Art. 2º- Designar as servidoras REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, e VANUZA OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0446910, ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO**  
Corregedor

**PORTARIA Nº 349/CORREG/FUNAI/MJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08759.000127/2013-09, e a teor do Ofício CPAD nº 10/2014, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão Processante composta pelos servidores, NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, ambos lotados nesta Corregedoria, e André Leandro Sucupira, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo/MG, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 209/CORREG/FUNAI/MJ, de 01 de agosto de 2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 285/CORREG/FUNAI/MJ, de 02 de outubro de 2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO**  
Corregedor



Brasília, 10 de dezembro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 11-12 p. 3

**PORTARIA Nº 350/CORREG/FUNAI/MJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08759.000173/2013-08, e a teor do Ofício CPAD nº 10/2014, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão Processante composta pelos servidores, NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, ambos lotados nesta Corregedoria, e ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo/MG, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 207/CORREG/FUNAI/MJ, de 01 de agosto de 2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 286/CORREG/FUNAI/MJ, de 02 de outubro de 2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO**

Corregedor

**PORTARIA Nº 351/CORREG/FUNAI/MJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08759.000176/2013-33, e a teor do Ofício CPAD nº 10/2014, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão Processante composta pelos servidores, NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, ambos lotados nesta Corregedoria, e ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo/MG, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 208/CORREG/FUNAI/MJ, de 01 de agosto de 2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 287/CORREG/FUNAI/MJ, de 02 de outubro de 2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO**

Corregedor

**PORTARIA Nº 352/CORREG/FUNAI/MJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000982/2009-91, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI Nº 29/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 025/CORREG/FUNAI/MJ, de 10 de fevereiro de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 11/02/2014, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 293/CORREG/FUNAI/MJ, de 08 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

**FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO**

Corregedor



Brasília, 10 de dezembro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 11-12 p. 4

**PORTARIA N° 353/CORREG/FUNAI/MJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001151/2001-89, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI Nº 29/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 024/CORREG/FUNAI/MJ, de 10 de fevereiro de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 11/02/2014, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 302/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

**FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO**  
Corregedor

**PORTARIA N° 356/CORREG/FUNAI/MJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.019398/2014-76, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar supostas irregularidades administrativas, a teor do Juízo de Admissibilidade nº 066/2014/CORREG/FUNAI-MJ, sem prejuízo à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da instrução processual

Art. 2º - Designar os servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal, (SIAPE nº 1185508), disponibilizada a esta Fundação, MARCOS ANTÔNIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico em Indigenismo, (SIAPE nº 0444563), e ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 0444094), ambos lotados na Coordenação Regional de Cuiabá/MT, para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO**  
Corregedor

**PORTARIA N° 357/CORREG/FUNAI/MJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, o Memorando s/n/2014, da Comissão de Sindicância Investigativa, e em face do Processo de Sindicância Investigativa nº 08620.015539/2013-09, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão Sindicante composta pela servidora REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, lotada na Corregedoria, para dar continuidade ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 85/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de abril de 2014, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 202/CORREG/FUNAI/MJ, de 29 de julho de 2014.

Art. 2º - Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO**  
Corregedor



Brasília, 10 de dezembro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 11-12 p. 5

**PORTRARIA Nº 358/CORREG/FUNAI/MJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, o Memorando s/n/2014, da Comissão de Sindicância Investigativa, e em face do Processo de Sindicância Investigativa nº 08620.061526/2013-01, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão Sindicante composta pela servidora REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, lotada na Corregedoria, para dar continuidade ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 87/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de abril de 2014, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 200/CORREG/FUNAI/MJ, de 29 de julho de 2014.

Art. 2º - Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO**  
Corregedor

---

**COORDENAÇÃO REGIONAL**

---

**PORTRARIA Nº 34/FUNAI/ CR- MG-ES, de 27 de novembro de 2014**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e de acordo com Mensagem do SIAFI do Tesouro nº 2014/1738326, de 13 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora LUIZA MAGALHÃES CARDOSO, Agente em Indigenismo, NI-A-IV, matrícula nº 1818875, CPF nº 072.581.466-79, para realizar a inscrição dos empenhos a liquidar em Restos a Pagar nas unidades Gestoras 194042 e 194238, no âmbito da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo-MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THIAGO HENRIQUE FIOROTT**  
Coordenador Regional